

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 5/2025

Sumário: Autoriza a transferência de verbas do Sistema de Informação da Justiça para o Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, I.P, com vista à reprogramação de despesas necessárias e à operacionalização, manutenção e continuidade dos sistemas de informação do setor da Justiça.

O Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, I.P. (IMIJ, I.P.), criado pelo Decreto-Lei n.º 42/2024, de 3 de setembro, tem por missão assegurar a modernização, a transformação digital e a inovação tecnológica no setor da justiça, garantindo a administração estratégica e operacional dos seus sistemas e subsistemas de informação, visando a prestação aos utentes de serviços públicos, com qualidade, celeridade, eficácia e eficiência, nos domínios das atividades judiciária e judicial.

Nos termos do disposto no artigo 5º da Lei n.º 38/X/2024, de 28 de março, cabe ao IMIJ, I.P. assegurar a gestão e a administração estratégica e operacional do Sistema de Informação da Justiça (SIJ), garantindo o seu contínuo desenvolvimento e inovação, bem como, a sua manutenção, conservação e segurança, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

O SIJ é integrado com todos os sistemas e subsistemas de informação do setor da justiça, designadamente o *Sistema Nacional de Identificação e Autenticação Civil (SNIAC)*, que também fica sob a gestão e administração do IMIJ.I.P.

Considerando a necessidade de garantir as condições necessárias ao funcionamento do IMIJ, designadamente as infraestruturas, recursos humanos, materiais e financeiros necessários à prossecução da sua missão e ao cumprimento das suas atribuições;

Considerando ainda a necessidade de criar capacidades internas para assegurar a operacionalização, manutenção e continuidade dos sistemas de informação sob sua gestão;

Entende o Governo ser necessário proceder aos devidos ajustes orçamentais, nos termos previstos na lei, nomeadamente a transferência de verbas do SIJ para o IMIJ, I.P. de modo a viabilizar a sua implementação e operacionalização no decurso do presente ano económico de 2025.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a transferência de verbas do Sistema de Informação da Justiça para o Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, I.P, no montante de 18.705.793\$00 (dezoito milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e noventa e três escudos), com vista à reprogramação de despesas e à operacionalização, manutenção e continuidade dos sistemas de informação do setor da Justiça, conforme o quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 31 de janeiro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)

ENTIDADE	CÓDIGO	UNIDADES/PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	INICIAL	ATUAL	ANULAÇÃO	REFORÇO
CSMJ - Sistema de Informatização da Justiça	40.10.30.02	Sistema de Informatização da Justiça	02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	7 781 300,00	7 781 300,00	7 781 300,00	
			02.01.01.02.07 - Formação	203 447,00	203 447,00	203 447,00	
			02.01.02.01.01 - Contribuição para a Segurança Social	1 018 700,00	1 018 700,00	1 018 700,00	
			02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	32 486,00	32 486,00	32 486,00	
TOTAL				9 035 933,00	9 035 933,00	9 035 933,00	
CSMP - Sistema de Informatização da Justiça	40.10.32.02	Sistema de Informatização da Justiça	02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	6 941 340,00	6 941 340,00	6 941 340,00	
			02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes	368 475,00	368 475,00	368 475,00	
			02.01.02.01.01 - Contribuição para a Segurança Social	1 041 204,00	1 041 204,00	1 041 204,00	
			02.02.01.00.05 - Material de Escritório	96 000,00	96 000,00	96 000,00	
			02.02.01.01.03 - Material De Limpeza Higiene E Conforto	8 000,00	8 000,00	8 000,00	
			02.02.01.01.04 - Material De Conservação E Reparação	16 000,00	16 000,00	16 000,00	
			02.02.02.00.03 - Comunicações	96 000,00	96 000,00	96 000,00	
			02.02.02.00.05 - Água	9 600,00	9 600,00	9 600,00	
			02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas	570 025,00	570 025,00	570 025,00	
02.02.02.01.00 - Limpeza Higiene E Conforto	129 918,00	129 918,00	129 918,00				
02.02.02.09.09 - Outros Serviços	393 298,00	393 298,00	393 298,00				
TOTAL				9 669 860,00	9 669 860,00	9 669 860,00	
IMU, I.P	50.03.01.00.42.01	Instalação Do Instituto Da Modernização E Inovação Da Justiça	02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado				14 722 640,00
			02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes				368 475,00
			02.01.02.01.01 - Contribuição para a Segurança Social				2 059 904,00
			02.01.01.02.07 - Formação				203 447,00
			02.02.01.00.05 - Material de Escritório				96 000,00
			02.02.01.01.03 - Material De Limpeza Higiene E Conforto				8 000,00
			02.02.01.01.04 - Material De Conservação E Reparação				16 000,00
			02.02.02.00.03 - Comunicações				96 000,00
			02.02.02.00.05 - Água				9 600,00
02.02.02.00.09 - Deslocações e Estadas				602 511,00			
02.02.02.01.00 - Limpeza Higiene E Conforto				129 918,00			
02.02.02.09.09 - Outros Serviços				393 298,00			
TOTAL GERAL						18 705 793,00	18 705 793,00